



Glossário Metas Específicas

Justiça
Federal
2020



Índice

03

Meta específica - Criminal A

15

Meta específica - Criminal B

22

Meta específica - Sustentabilidade

Meta Específica Criminal A

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.



As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais e Turma Regional de Uniformização.

PEAbaix.1

Número total de processos criminais de conhecimento distribuídos (casos novos) no mês de referência

Período Mensal

PEAbaix.3

Número total de processos criminais de conhecimento distribuídos no ano e que no mês de referência saíram da Meta por suspensão, cancelamento da distribuição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta

Período Mensal

PEAbaix.2

Número total de processos criminais de conhecimento que no mês de referência foram baixados

Período Mensal

PEAbaix.4

Número total de processos criminais de conhecimento distribuídos no ano e que no mês de referência entraram na Meta por saírem da situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da Meta

Período Mensal

Observação

- 1) PEAbaix.1 corresponde à questão P1.2 da Meta 1;
- 2) PEAbaix.3 corresponde à soma das questões P1.6 e P1.10 da Meta 1;
- 3) PEAbaix.4 corresponde à questão P1.8 da Meta 1

Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se forem baixados mais casos de processos criminais do que casos novos no ano corrente e alcançar o previsto pela Meta 1 em relação aos julgados de matéria criminal.



Fórmula de Cálculo

$$(\sum \text{PEAbaix.2} / (\sum \text{PEAbaix.1} + 1 + \sum \text{PEAbaix.4} - \sum \text{PEAbaix.3})) \times 100$$

Esclarecimentos

A meta será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ n° 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões "caso(s)" e "processo(s)" são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

A data da distribuição da petição será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta.

A data de distribuição dos recursos interpostos cujos assuntos estejam albergados por esta Meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na Meta com relação à segunda instância.

A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da Meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na Meta por meio da pergunta PEAbaix.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam baixar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem baixar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva baixa definitiva (movimento 22).

Somente podem ser informados processos na pergunta PEAbaix.3 no caso desses terem sido informados, em algum mês, nas perguntas PEAbaix.1 e PEAbaix.4



Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEAbaix.1

Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números.

1º grau

CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais

CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

Juizados Especiais

CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais

CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais

Turma Regional de Uniformização

CnTRU – Casos Novos na Turma Regional de Uniformização.

Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

PEAbaix.2

Os processos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, que foram baixados definitivamente (movimento 22) no mês de referência. Não devem ser contabilizados os processos baixados por outras causas (246, 488, 123 e 982), vide regra de lançamento da pergunta PEAbaix.3.

1º grau

TBaixCCrim1º – Total de Processos Baixados de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

TBaixOCrim2º – Total de Processos Baixados Originários no 2º Grau Criminais

TBaixRCrim2º – Total de Processos Baixados Recursais no 2º Grau Criminais

Juizados Especiais

TBaixCCrimJE – Total de Processos Baixados de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

TBaixOCrimTR – Total de Processos Baixados Originários nas Turmas Recursais Criminais

TBaixRCrimTR – Total de Processos Baixados Recursais nas Turmas Recursais Criminais

Turma Regional de Uniformização

TBaixTRU – Total de Processos Baixados na Turma Regional de Uniformização
Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

PEAbaix.3

Em todas as instâncias, os processos informados em PEAbaix.1 e PEAbaix.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta. Também os movimentos 246 (arquivamento definitivo), 488 (cancelamento de distribuição), bem como 123 ou 982 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

PEAbaix.4

Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais e Turma Regional de Uniformização.



PEAjudg.1

Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
Corresponde ao dado obtido na questão P1.2 da Meta 1/2020.

Período Mensal

PEAjudg.3

Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição, entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
Corresponde ao dado obtido nas questões P1,6 e P1.10 da Meta 1/2020.

Período Mensal

PEAjudg.2

Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
Corresponde ao dado obtido na questão P1.4 da Meta 1/2020.

Período Mensal

PEAjudg.4

Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
Corresponde ao dado obtido na questão P1.8 da Meta 1/2020

Período Mensal

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2020 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.



Fórmula de Cálculo

Percentual de cumprimento:

$$(\sum \text{PEA}_{\text{julg.2}} / (\sum \text{PEA}_{\text{julg.1}} + 1 + \sum \text{PEA}_{\text{julg.4}} - \sum \text{PEA}_{\text{julg.3}})) \times 100$$

Esclarecimentos

Para os processos julgados aplica-se o previsto no Glossário da Meta 1 do Poder Judiciário, publicado pelo CNJ.

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ n° 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões "caso(s)" e "processo(s)" são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis "Sent" e "Dec". Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEAjulg.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEAjulg.2.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2, 4 e 6.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri. Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta PEAjulg.5 no mês em que isso ocorrer.



Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEAJulg.1

Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais

CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

Juizados Especiais

CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais

CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais

Turma Regional de Uniformização

CnTRU - Casos Novos na Turma Regional de Uniformização

Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

PEAjulg.2

Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais

2º grau

DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau

Juizados Especiais

SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais

Turma Regional de Uniformização

DecTRU – Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização

Observação1

Os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

Observação2

Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

PEAjulg.3

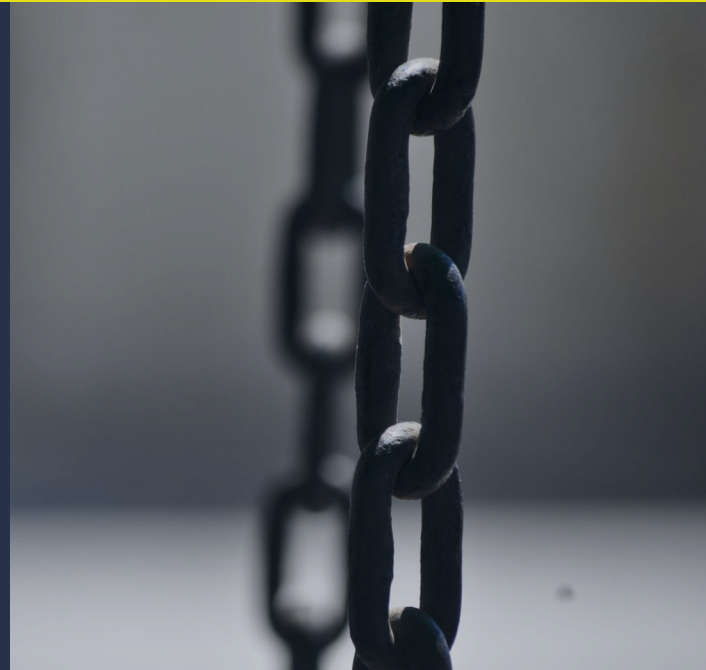
Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta. Em todas as instâncias, os processos informados em PEAjulg.1 e PEAjulg.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

PEAjulg.4

Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

Meta Específica Criminal B

Identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2017.



As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau.

PEB.1

Nº de processos distribuídos até 31/12/2017 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os suspensos até 31/12/2019

Período
Único

PEB.4

Nº de processos distribuídos até 31/12/2017 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta

Período
Mensal

PEB.2

Nº de processos informados em PEB.1 e que foram julgados em 2018 e em 2019

Período
Único

PEB.5

Nº de processos distribuídos até 31/12/2017 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta

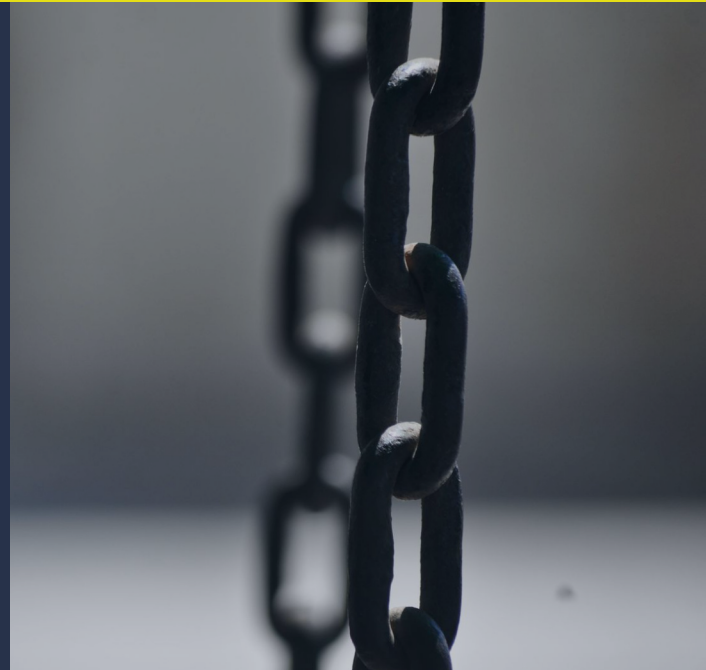
Período
Mensal

PEB.3

Nº de processos informados em PEB.1 e que no mês de referência de 2020 foram julgados pela primeira ou única vez

Período
Único

Periodicidade	Mensal com dados não acumulados
Análise	Trimestral com dados acumulados de janeiro até o mês de referência
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Sistemas Processuais
Coleta	Áreas judiciárias dos TRFs



Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se as regiões alcançarem o julgamento de 70% dos processos distribuídos até o antepenúltimo ano.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Até 31.12.2017.

Fórmula de Cálculo

$$((PEB.2 + \Sigma PEB.3) / (PEB.1 + PEB.2 + PEB.3 + \Sigma PEB.4 - \Sigma PEB.5)) \times 1000 / 7$$

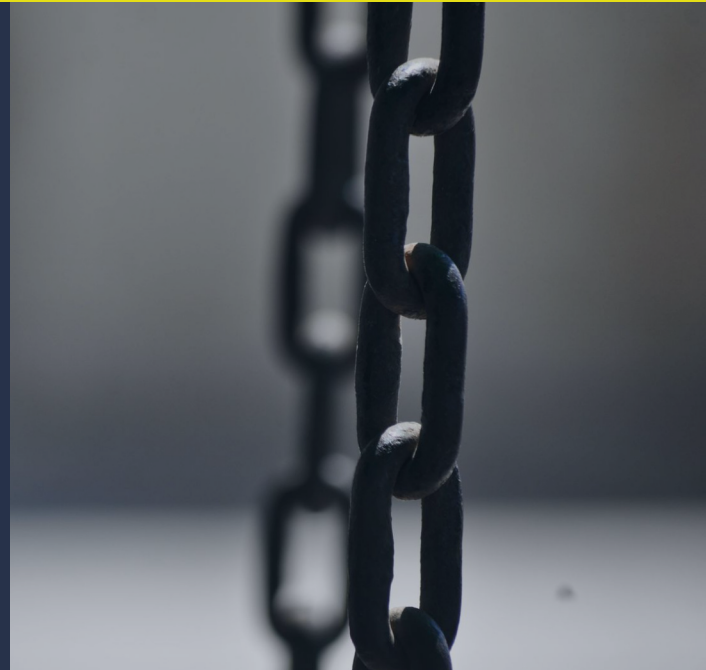
Esclarecimentos

Incluem-se na Meta os crimes excluídos quando conexos com crimes selecionados na tabela de assuntos aplicáveis a esta Meta ou quando praticados por funcionário público.

A meta será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ n° 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões "caso(s)" e "processo(s)" são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis "Sent" e "Dec". Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.



Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEB.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEB.3. No caso de qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da Meta (ex.: recebimento de outro juízo) o processo deve ser computado.

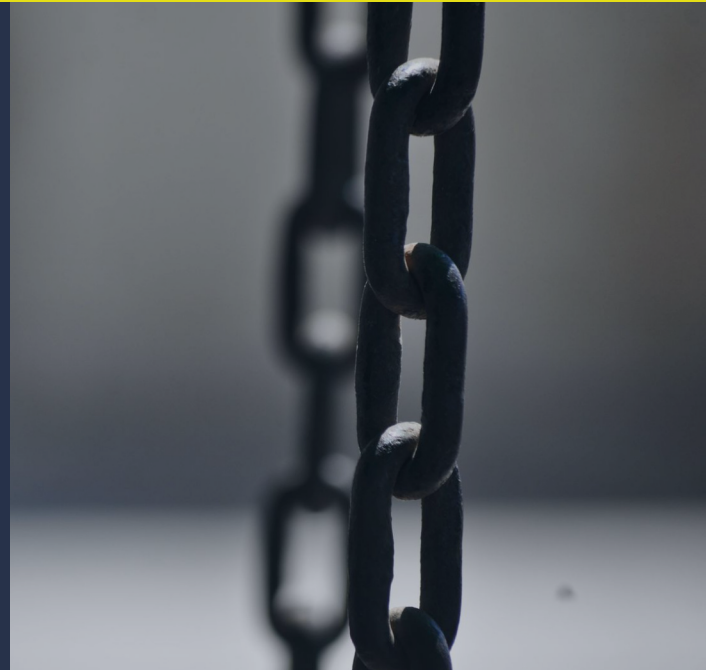
O quantitativo de processos com sentença ou acórdãos anulados no penúltimo ano deverão ser subtraídos do quantitativo de processos julgados no referido período.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2020 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.



Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta PEB.5 no mês em que isso ocorrer.

Não se incluem na Meta os processos quando suspensos até 31/12/2019.

A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da Meta e do volume de julgamento, bem os assuntos por ela contemplados.

Redução à condição análoga à de escravo

Redução à condição análoga à de escravo (art. 149)
9663/3404

Exploração sexual

Assédio sexual 9749/5851
Favorecimento da prostituição 9750/5852
Favorecimento de prostituição ou outra forma
de exploração sexual 11457/11458
Rufianismo 5854/9752

Tráfico de Pessoas

Tráfico internacional de pessoas 9753/5855
Aliciamento para fins de emigração 3454/9731
Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional 3455/9732
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual 11421/9741
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual 11422/11460
Tráfico interno de pessoas 9754/5856

Classes processuais cíveis aplicáveis a esta Meta

Processo Criminal

Ação Penal - Procedimento Ordinário 283
Ação Penal - Procedimento Sumário 10943
Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
(exceto JME e JMU) 10944

Recursos em Processo Criminal

Apelação 417
Reexame Necessário 427
Embargos Infringentes e de Nulidade 421
Recurso Ordinário 1730
Embargos de Declaração 420

Medidas Garantidoras

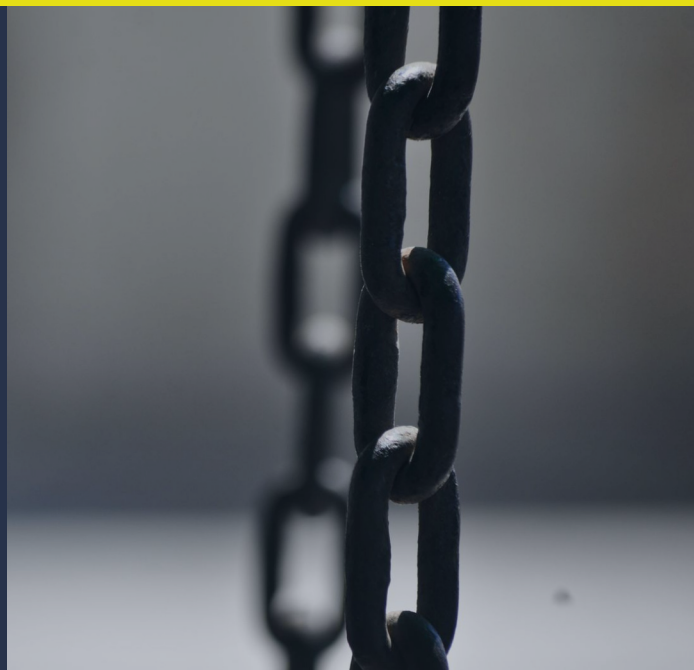
Habeas corpus 307

Questões e processos incidentes em processo criminal

Exceções 317
Medidas Assecuratórias 328
Restituição de Coisas Apreendidas 326
Embargos de Terceiro 327
Embargos do Acusado 1715
Arguição de Inconstitucionalidade 1178
Assistência Judiciária 11787
Conflito de Jurisdição 325
Desaforamento de Julgamento 432
Exibição de Documento ou Coisa 11788
Impugnação ao Valor da Causa (exceto JMU) 11789
Impugnação de Assistência Judiciária 11790
Incidente de Falsidade 332
Incidente de Uniformização de Jurisprudência 433
Insanidade Mental do Acusado 333

Processo especial de leis esparsas

Mandado de segurança 1710



Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEB.1

Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais

CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

PEB.2 e PEB.3

Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância, julgados em 2018, 2019 e 2020, respectivamente, e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira

1º grau

SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais

2º grau

DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEB.4

Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

PEB.5

Em todas as instâncias, os processos informados em PB.1 e PEB.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

Meta Específica Sustentabilidade



Cumprir 100% dos seis temas selecionados nos Planos de Logística Sustentável (PLS) dos órgãos.

Esclarecimentos

Com esta meta, a Justiça Federal tem como objetivo monitorar com maior acurácia as ações do Plano de Logística Sustentável de cada órgão. O fundamento da proposição é aumentar a eficiência e a racionalização do gasto público, bem como a integração de tecnologias que acarretem um impacto socioambiental menor nos processos e atividades da Justiça Federal.

A presente proposta tomou, sinteticamente, como bases legais a IN 10, de 10 de novembro de 2012, e a Resolução CNJ n° 201, de 3 de março de 2015.

Periodicidade	Mensal com dados não acumulados
Análise	Semestral
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Dados referentes às ações com os seguintes temas: papel, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, contratação pública sustentável e deslocamento pessoal
Coleta	Assessoria Socioambiental

Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se, em relação aos temas selecionados, as unidades conseguirem cumprir 100% das metas estabelecidas pelos respectivos Planos de Logística Sustentável.



PES.1

Nº de temas selecionados
com metas cumpridas

Período
Único

PES.2

Nº de temas selecionados do
Plano de Logística Sustentável

Período
Único

Fórmula de cálculo

$(\text{N}^\circ \text{ de temas com metas cumpridas} / \text{N}^\circ \text{ de temas selecionados do Plano de Logística Sustentável}) \times 100$

Temas

1 - Papel

A digitalização dos processos judiciais e administrativos vem incentivando significativamente a redução de impressão, contudo é importante o incentivo à diminuição do consumo de papel.

A sugestão é que sejam integradas exigências, ainda que exista contrato de outsourcing, para comprovação das fontes de manejo sustentável do papel utilizado em conformidade com as normas nacional e internacionalmente aceitas.

INDICADORES:

Consumo de papel

Consumo de papel: Quantidade total consumida de resmas de papel adquiridas pelo órgão ou fornecidas por contratos de outsourcing

2 - Energia Elétrica

A Justiça Federal, tal como toda administração pública, é grande consumidora de energia elétrica. Apesar da maioria de suas edificações não terem sido projetadas de maneira sustentável, de um modo geral, elas apresentam oportunidades significativas de redução de custos no consumo de energia.

A economia pode se dar através de medidas como o gerenciamento das instalações, adoção de equipamentos tecnologicamente mais avançados e eficientes, alterações de algumas características arquitetônicas, utilização de técnicas modernas de projeto e construção, alterações dos hábitos dos usuários, entre outras.

INDICADORES:

Consumo relativo de energia elétrica: Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária, em relação à área total do órgão.

Consumo total de energia: consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária (kwh).

Área total: Área total em metros quadrados do órgão

Temas

3- Água e Esgoto

Inúmeras são as previsões relativas a escassez de água em consequência da desconsideração de sua esgotabilidade. Assim, é fundamental usar este recurso de forma econômica e racional evitando, ao máximo, o seu desperdício.

Além de ações simples como fechar torneiras e identificar vazamentos, outras mais complexas vêm sendo adotadas pela Administração Pública, tais como a instalação de sistema de reaproveitamento das águas pluviais, sistema de reuso das águas cinzas ou mesmo a verificação de procedimentos mais precisos para irrigação de jardins e lavagem de fachadas. Esse tipo de ação pode ter um impacto mais efetivo para além do aspecto comportamental dos usuários.

INDICADORES:

Consumo relativo de água: Consumo total de água fornecida pela concessionária, em relação à área total do órgão.

Consumo total de água: consumo total de água fornecida pela concessionária.

Área total: Área total em metros quadrados do órgão

Temas

4 - Coleta Seletiva

O Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos na fonte geradora e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Sua implantação para a Justiça Federal constitui-se estratégia importante na construção de uma nova cultura institucional para a de gestão de seus resíduos.

Sob esse viés, para compor esta proposta foram escolhidos dois itens com grande representatividade como material de escritório no dia a dia da justiça: papel e plástico. A ideia é que sejam integradas ações para a geração de menos resíduos destes itens.

INDICADORES:

Percentual destinação de papel

Percentual destinação de plásticos

Percentual destinação de papel: é o percentual de variação (diferença entre período-base e período de referência) na quantidade de papel, papelão e derivados destinados à reciclagem.

Percentual destinação de plástico: é o percentual de variação (diferença entre período-base e período de referência) na quantidade de todos os plásticos destinados à reciclagem.

Temas

5 - Contratação Pública Sustentável

A administração pública tem como dever legal a promoção do desenvolvimento sustentável em todos os seus processos de aquisição e contratação. suas compras. Assim, as contratações devem permitir, além do menor impacto socioambiental, aquisição e contratação de produtos e serviços que apresentem comprovadamente boa relação custo/benefício a médio e longo prazos.

Isso exposto, a proposta é aumentar a exigência de integração da sustentabilidade aos certames licitatórios na contratação de serviços, de materiais e de obras e serviços de engenharia a partir da conformidade com IN SLTI/MPOG 01, de 19 de janeiro de 2010. Essa proposta, além de ser uma recomendação do TCU (Acórdão TCU nº 5.804/2013), tem como parâmetro o menor custo total no ciclo de vida da vigência do contrato e a possibilidade de integração de novas tecnologias.

INDICADORES:

Quantidade de novas licitações conformes com a IN SLTI/MPOG 01/2010

Quantidade de novas licitações

Quantidade de novas licitações conformes com a IN SLTI/MPOG 01/2010: observação integral, quando cabível, dos arts. 4º a 7º da IN SLTI/MPOG 01/2010.

Quantidade de novas licitações: total de licitações realizadas no período para certames ligados a parâmetros que tenham alguma aplicação sustentável

FÓRMULA:

(Quantidade de novas licitações conformes com a IN SLTI/MPOG 01/2010)

/(Quantidade de novas licitações)

Temas

6 - Deslocamento de pessoal

AA atividade de transporte representa o elemento mais visível e importante do custo logístico de qualquer organização. O deslocamento com a frota costuma absorver aproximadamente 60% do gasto em logística. A decisão de operar ou não com frota própria, tem que levar em conta vários fatores, como nível de serviço ao cliente, flexibilidade, controle, habilidades administrativas e retorno do investimento.

Uma alternativa bastante viável para diminuir os custos com a logística de deslocamento, já presente em vários órgãos federais, é o modelo Serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP). Além da diminuição dos custos o uso de tecnologia da informação permite maior controle e transparência nos serviços prestados.

INDICADORES:

Gasto total com combustível;

Gasto total com manutenção de veículos;

Gasto com contrato de motoristas;

Gasto com seguros da frota;

Quilometragem

Gasto total com combustível: gasto total com combustível (gasolina, etanol e diesel) consumida por veículos. Não deve ser computado o gasto para consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

Gasto com manutenção de veículos: corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, seguro, lavagem, serviços terceirizados, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem os gastos com terceirização de motoristas.

Gastos com contrato de motoristas: corresponde à despesa realizada com contratos de motoristas.

Gasto com seguros da frota: corresponde à despesa realizada com seguros da frota.

Quilometragem: quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou alugados.

FÓRMULA:

(Gasto total com combustível + Gasto total com manutenção de veículos + Gasto total com contrato de motoristas + Gasto com multas e seguros da frota) / (Quilometragem)



Justiça
Federal
2020

